



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2018

Processo nº 64494179

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A
EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236, 9º andar, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por seu Secretário **Sr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**, brasileiro, CPF nº 760.048.307-63 e CI nº 06.125.327-4 - DETRAN/RJ, e o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, CNPJ nº 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada pelo Diretor Geral **Sr. BRUNO SOARES RIPARDO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 110.695.987-63 e Documento de Identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2018, que tem por objeto **PARCERIA para a gestão compartilhada de serviços de saúde no Sistema Prisional (Atenção Básica) nas Unidades que integram os Lotes 1 e 2**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 – Alterar o anexo I do caderno de indicadores (anexo 3.3 do contrato de gestão), passando a vigorar o descrito no anexo I deste termo aditivo, conforme autorização prevista no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato nº 006/2018.

1.2 Alterar a metodologia de cálculo do indicador 1.1.1. % DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, conforme tabela abaixo:

FÓRMULA ATUAL	FÓRMULA APÓS ALTERAÇÃO
$\frac{\text{Nº TOTAL DE AÇÕES EXECUTADAS}}{\text{TOTAL DE AÇÕES}} \times 100$	$\frac{\text{SOMA DO \% DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES AVALIADAS}}{\text{Nº TOTAL DE AÇÕES AVALIADAS}} \times 100$

1.3 Repactuar as metas a serem alcançadas pelo Parceiro Privado, conforme autorização constante no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato nº 006/2018, com a revisão do indicador 1.1.1. % DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, sendo definidas as seguintes ações para fins de cumprimento do supracitado indicador nos próximos 4 (quatro) trimestres: fevereiro/março/abril, maio/junho/julho, agosto/setembro/outubro de 2019 e novembro/dezembro de 2019/janeiro de 2020, conforme quadro constante no anexo I.

Parágrafo único: A presente repactuação não trará impacto financeiro ao contrato, visto que a restrição das ações avaliadas não implica na diminuição de despesas previstas em contrato como insumos, equipe assistencial, serviços de apoio ou estrutura administrativa do Instituto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS


1.4 – O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/02/2019**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 30 de julho de 2019.


LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
PARCEIRA PÚBLICA


BRUNO SOARES RIPARDO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE
PARCEIRA PRIVADA



ANEXO I

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Caderno de Ações de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente instrutivo tem por objetivo orientar as equipes responsáveis pela execução da atenção à saúde no sistema penal do Estado do Espírito Santo, e respectivos gestores, quanto a execução e avaliação das ações integrais de saúde referentes à parcela variável mencionada no Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização Social de Saúde para Prestação do Serviço de Atenção Básica de Saúde no Sistema Prisional.

Está organizado em função da estrutura do Mapa Estratégico – anexo I - desenvolvido para a Política Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional do Espírito Santo, que levou em conta os direcionadores da situação de saúde no sistema penitenciário bem como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade.

O presente documento dispõe de duas perspectivas abaixo mencionadas que, uma vez desenvolvidas integralmente por meio da implementação dos respectivos Objetivos Estratégicos (OE) e ações, levarão à concretização da perspectiva “Impactos para Sociedade” que tem como objetivo “(Re)Inserir na sociedade um egresso em condições de viver mais e melhor”:

-> **Serviços para o Usuário:** define os requisitos de ofertada da atenção à saúde contratualizada junto às equipes, considerando os direcionadores da integralidade assistencial (prevenção, proteção e promoção da saúde e assistência); da equidade e humanização;

-> **Processos internos:** define os requisitos de como devem estar organizados os serviços, considerando direcionadores de qualidade; tomada de decisão com base em evidência; adequada gestão de pessoas; e oferta integral de infraestrutura (insumos e equipamentos).

O documento será apresentado em dois capítulos, apresentando os OE e ações de cada perspectiva acima mencionada traduzindo, de modo específico, as ações citadas na seguinte estrutura:

- Identificação da perspectiva
- Identificação do Objetivo Estratégico
- Identificação da ação
- Descrição da ação
- Descrição da medida de desempenho da ação
- Identificação da unidade de medida da ação
- Descrição do método de cálculo da medida de desempenho
- Identificação da fonte de dados
- Identificação das estratégias sugeridas para alcance da ação
- Identificação da área responsável pelo acompanhamento da ação

Para cada capítulo com as perspectivas, serão apresentadas seções com os OE correspondentes, e ações respectivas.

O pagamento do componente variável, mencionado no edital, irá se dar em função do indicador de “**Percentual de execução das ações estratégicas**”, vinculado à ação “**1.1.1. Executar as ações do elenco identificadas no instrutivo**” conforme ficha técnica apresentada na Figura 1, e considerando as respectivas faixas de execução detalhadas na Tabela 01.

Figura 1: Ficha Técnica do indicador de percentual de execução das ações estratégicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Indicador	% DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
Objetivo Estratégico	<i>Re(inserir) na sociedade um egresso em condições de viver mais e melhor</i>	
Unidade Responsável	<i>Gerência de Saúde do Sistema Prisional – Secretaria de Justiça do Espírito Santo</i>	
Descrição:	Aplicações:	
<i>O indicador expressa a capacidade das equipes em ofertar ao usuário privado de liberdade ações efetivas de atenção à saúde, por meio da execução de ações definidas como estratégicas e necessárias frente a situação de saúde deste público.</i>	<i>O indicador afere o potencial institucional em proporcionar aos usuários privados de liberdade cuidada à saúde na perspectiva integral, de forma acessível e humanizada, e em que medida foi possível a este de lá sair em condições iguais ou melhores do que quando ali chegou. Possibilita inferências quanto ao nível de organização da oferta dos serviços disponíveis a essa população bem como sua efetividade e impacto.</i>	
Fórmula:	Soma do % de cumprimento das ações avaliadas/nº total de ações avaliadas x 100	
Fonte:	<i>Sistema Interno de controle/ Relatório gerencial de acompanhamento do desempenho</i>	
Periodicidade:	<i>trimestral</i>	
Polaridade:	<i>Maior melhor</i>	
Limitações:	<i>O indicador é uma proxy aceitável para inferir condição de saúde baseando-se tão somente no parâmetro do percentual de execução das ações estratégicas necessárias ao desfecho de um egresso saudável. Altos percentuais de execução de ações podem não obter como resposta o desdobramento pretendido, tendo em vista possível ineficiência nos processos de trabalho.</i>	

Tabela 01: Faixas de execução e respectivos percentuais de pagamento da parcela variável.

PERCENTUAL EXECUTADO	PERCENTUAL DA PARTE FIXA A SER PAGO
96 a 100	100 % da parte variável
91 a 95	95 % da parte variável
86 a 90	90 % da parte variável
81 a 85	85% da parte variável
76 a 80	80% da parte variável
70 a 75	75% da parte variável
Abaixo de 70	0% da parte variável

Espera-se, com o presente documento, alinhar suficientemente as estruturas implementadoras na execução da estratégia então definida pela SEJUS, ampliando ao máximo as possibilidades de efetiva entrega de resultados ao usuário, desdobramento pretendido e perseguido pela gestão da saúde no sistema prisional do Estado do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

LISTA DE SIGLAS

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CPOD - Dentes Cariados, Perdidos e Obturados
CTV - Centro de Triagem de Viana
DANT - Doenças e Agravos Não Transmissíveis
DAT - Doenças e Agravos Transmissíveis
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis
EP - Educação Permanente
ES - Espírito Santo
e-SUS - estratégia Sistema Único de Saúde
GSSP - Gerência de Saúde do Sistema Penal
ID - Identificador
IST's - Infecções Sexualmente Transmissíveis
MACC - Modelo de Atenção às Condições Crônicas
MS - Ministério da Saúde
OE - Objetivo(s) Estratégico(s)
PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
PPL - População Privada de Liberdade
PSA - Antígeno Prostático Específico
PTS - Projeto Terapêutico Singular
RN - Recém Nascido
SEJUS - Secretaria de Justiça
SAI - Sistema de Informação Ambulatorial
SIH - Sistema de Informação Hospitalar
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações
SIS - Sistema de Informação em Saúde
SISCAN - Sistema de Informações do Câncer
SUS - Sistema Único de Saúde
TB - Tuberculose
TDO - Tratamento Diretamente Observado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

CAPÍTULO I:
A Perspectiva Serviços para o Usuário

SEÇÃO I

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.1. Realizar acompanhamento integral de assistência ao pré-natal
Descrição da ação	Ofertar assistência multidisciplinar no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento do pré-natal conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia de 100% das gestantes a partir do ingresso na unidade e/ou do diagnóstico considerando o período gestacional da mesma.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de gestantes com acompanhamento em dia no período avaliado} / n^{\circ} \text{ de gestantes cadastradas}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema Interno de controle/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Gestante
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de captação das gestantes e subsequente cadastro das mesmas no sistema de controle. Deverão ser programadas as consultas com equipe multidisciplinar no ambulatório de Atenção Primária em função do grau de risco gestacional*, bem como ofertados os serviços de apoio diagnóstico / terapêutico para um desfecho positivo do acompanhamento realizado. *Consultar referenciais de classificação do protocolo assistencial.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.2. Realizar acompanhamento de assistência pós-parto e puericultura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar assistência multidisciplinar no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento da puérpera e da criança conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia de 100% das puérperas e crianças da unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº total de puérperas e crianças com acompanhamento em dia no período avaliado / nº total de puérperas e crianças cadastradas) x 100
Fonte de dados	Sistema Interno de controle/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Puérperas e Crianças
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de captação das puérperas e crianças, e subsequente cadastro das mesmas no sistema de controle. Deverão ser programadas as consultas com equipe multidisciplinar no ambulatório de Atenção Primária em função do grau de risco*, bem como ofertados os serviços de apoio diagnóstico / terapêutico para um desfecho positivo do acompanhamento realizado. *Consultar referenciais de classificação do protocolo assistencial
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.3. Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de Hipertensão Arterial
Descrição da ação	Ofertar assistência multidisciplinar no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento do hipertenso conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia de 100% dos hipertensos da unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de hipertensos com acompanhamento em dia no período avaliado / nº de hipertensos cadastrados) x 100
Fonte de dados	Sistema Interno de controle/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Hipertensos
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de captação dos hipertensos, e subsequente cadastro dos mesmos no sistema de controle. Deverão ser programadas as consultas com equipe multidisciplinar no ambulatório de Atenção Primária em função do grau de risco*, bem como ofertados os serviços de apoio diagnóstico / terapêutico para um desfecho positivo do acompanhamento realizado. *Consultar referenciais de classificação do protocolo assistencial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.
--	---

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.4. Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de Diabetes
Descrição da ação	Ofertar assistência multidisciplinar no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento de diabéticos conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia de 100% dos diabéticos da unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de diabéticos com acompanhamento em dia no período avaliado} / n^{\circ} \text{ de diabéticos cadastrados}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema Interno de controle/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Diabéticos
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de captação dos diabéticos, e subsequente cadastro das mesmas no sistema de controle. Deverão ser programadas as consultas com equipe multidisciplinar no ambulatório de Atenção Primária em função do grau de risco*, bem como ofertados os serviços de apoio diagnóstico / terapêutico para um desfecho positivo do acompanhamento realizado. *Consultar referenciais de classificação do protocolo assistencial.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.5. Ofertar assistência médica à PPL
Descrição da ação	Ofertar assistência médica no âmbito da Atenção Primária voltada ao atendimento das doenças/condições crônicas e agudas sob a forma de demanda espontânea e programada.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta mensal de assistência médica em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério de 1 consulta por preso por ano.
Unidade de medida	Número absoluto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento Médico
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas bem como demanda espontânea e programada.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.6. Ofertar assistência de enfermagem à PPL
Descrição da ação	Ofertar assistência de enfermagem no âmbito da Atenção Primária voltada ao atendimento das doenças/condições crônicas e agudas sob a forma de demanda espontânea e programada.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta mensal de assistência em enfermagem na quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério de 1 consulta por preso por ano.
Unidade de medida	Número absoluto.
Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento de Enfermagem
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas bem como demanda espontânea e programada.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.7. Ofertar assistência psicológica à PPL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar assistência psicológica individual e/ou coletiva no âmbito da Atenção Primária voltada ao atendimento das doenças/condições crônicas e agudas sob a forma de demanda espontânea e programada apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de assistência psicológica mensal em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, na modalidade de demanda programada e/ou espontânea, atendendo aos eixos e periodicidade listados abaixo e em função do grau de risco da doença/condição. Eixos: <ul style="list-style-type: none">• Agravos emocionais decorrentes do aprisionamento e/ou causas/fatores externos;• Dependência em álcool e outras drogas;• Transtornos mentais;• Usuários de psicotrópicos; Periodicidade: <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Mensal: Usuários com doença / condição crônica de Alto risco (Nível 5*)<input checked="" type="checkbox"/> Bimestral: Usuários com doença / condição crônica de Médio risco (Nível 4*)<input checked="" type="checkbox"/> Anual: Usuários com doença / condição crônica de Baixo risco (Nível 1, 2 e 3*) *Considerar parâmetros de classificação de risco definidos em protocolo, conforme diretrizes do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC)
Unidade de medida	Número Absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	N° total de Usuários com doença crônica de Baixo risco (Nível 1, 2 e 3)* / 12 + N° total de Usuários com doença crônica de Médio risco (Nível 4) / 2 + N° total de Usuários com doença crônica de Alto risco (Nível 5) * Usuários Nível 1, 2 e 3 = População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado – Usuários Nível 4 e 5
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento de Psicologia
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas bem como demanda espontânea e programada. Sugere-se ainda, especialmente às ações coletivas, a utilização de ferramentas de avaliação que possibilitem a verificação de impactos das tecnologias assistenciais empregadas.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.8. Ofertar atendimento de assistência social à PPL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar atendimento de assistência social individual e/ou coletivo no âmbito da Atenção Primária voltada ao atendimento das doenças/condições crônicas e agudas sob a forma de demanda espontânea e programada apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta mensal de atendimento de assistência social na quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério de 1 consulta por preso por ano. Os atendimentos a comunidade prisional (familiares, advogados, sociedade civil organizada e congêneres) serão contabilizados como atendimento de assistência social ao respectivo interno.
Unidade de medida	Número Absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório gerencial de atendimento de Assistente Social.
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas bem como demanda espontânea e programada. Sugere-se ainda um adequado controle dos atendimentos realizados à comunidade prisional, no sentido de vinculá-los ao respectivo interno.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.9. Ofertar assistência odontológica à PPL
Descrição da ação	Ofertar assistência odontológica no âmbito da Atenção Primária voltada à manutenção e a promoção da saúde bucal.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de assistência odontológica mensal em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, considerando a carga horária do dentista e seguindo os parâmetros abaixo: <input checked="" type="checkbox"/> Unidades prisionais em que a carga horária profissional é de 40h: 240 atendimentos/mês, 70% do número destes atendimentos com pacientes em acompanhamento/tratamento + 1% da PPL com tratamento concluído; <input checked="" type="checkbox"/> Unidades prisionais em que a carga horária profissional é de 30h ou 20h: 120 atendimentos/mês, 70% do número destes atendimentos com pacientes em acompanhamento/tratamento + 1% da PPL com tratamento concluído.
Unidade de medida	Percentual



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Método de cálculo da medida de desempenho	$[N^{\circ} \text{ de atendimentos} / (240 \text{ ou } 120) *] \times 100$ *Deverá ser observada a carga horária do dentista da unidade para definição do valor a ser utilizado.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento Odontológico
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de demanda.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.10. Ofertar assistência de nutrição à PPL
Descrição da ação	Ofertar assistência de nutrição no âmbito da Atenção Primária voltada ao atendimento das doenças/condições crônicas sob a forma de demanda programada.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: Oferta mensal de assistência nutricional na quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério de 1 consulta por trimestre por preso cadastrado nos programas de doenças/condições crônicas apontados pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Unidade de medida	Número absoluto.
Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional elegível da Unidade no primeiro dia do período avaliado/3
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento de Nutrição
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas sob a forma de demanda programada.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.11. Ofertar assistência de fisioterapia à PPL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar assistência de fisioterapia por meio da intervenção na reabilitação, desenvolvendo a capacidade residual funcional dos indivíduos e agindo no controle de danos, no âmbito da Atenção Primária, voltada ao atendimento sob a forma de demanda programada.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: Oferta de assistência de fisioterapia mensal em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, considerando a PPL cadastrada com continuidade de tratamento garantida, conforme o plano terapêutico estabelecido.
Unidade de medida	Número absoluto.
Método de cálculo da medida de desempenho	Nº de atendimentos realizados/ Nº de atendimentos previstos no plano terapêutico
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento de Fisioterapia
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, devendo ser observado requisitos de atenção às doenças/condições crônicas e agudas bem como demanda espontânea e programada.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da assistência</i>	
Ação	2.1.12. Realizar consulta de triagem multidisciplinar
Descrição da ação	Ofertar consulta de triagem multiprofissional (Médico, Enfermeiro, Dentista, Psicólogo) com objetivo de identificar a condição de saúde do usuário privado de liberdade no momento de admissão na unidade prisional, de modo a contribuir com o controle e redução de doenças e agravos.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de uma consulta de triagem* com cada profissional (Médico, Enfermeiro, Dentista, Psicólogo) da unidade a 100% da PPL, ingressante nos primeiros 30dias**, a contar da data de admissão na unidade. *As consultas deverão obedecer a critérios mínimos definidos em roteiro específico. ** No Centro de Triagem de Viana (CTV) será considerada a oferta de uma consulta de triagem* com cada profissional (Médico e Enfermeiro) da unidade a 100% da PPL, ingressante nas primeiras 72 horas, a contar da data de admissão na unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	Nº de Usuários triados no período avaliado/População Prisional que ingressou na unidade no período avaliado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Consultas de Triagem
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços desenvolva um efetivo monitoramento dos ingressantes no sistema penal bem como programação de atendimentos a este público no período avaliado.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS/ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes</i>	
Ação	2.1.13. Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios
Descrição da ação	Identificar e examinar o sintomático respiratório conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de no mínimo uma avaliação de sintomático respiratório mensal em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério de 1 busca ativa por preso por ano, considerando ainda que os usuários com indicação deverão ser submetidos a exames e investigação clínica para diagnóstico.
Unidade de medida	Número absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Sintomáticos Respiratórios
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços utilize instrumento próprio para investigação do sintomático respiratório, submetendo os casos suspeitos a investigação, conforme protocolo validado pela SEJUS e registro no livro de sintomático respiratório. Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de tuberculose em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS). Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Tuberculose do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes</i>	
Ação	2.1.14. Realizar tratamento de tuberculose
Descrição da ação	Ofertar assistência médica e/ou de enfermagem no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento dos casos diagnosticados de tuberculose conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia, no período avaliado, de 100% dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados na unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários de TB com acompanhamento em dia no período avaliado} / n^{\circ} \text{ de usuários com TB cadastrados}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento da Tuberculose
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de acompanhamento dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados, de forma a garantir serviços de apoio diagnóstico / terapêutico e Tratamento Diretamente Observado – TDO - até o encerramento por cura. Todas as condutas referentes ao tratamento deverão ser registradas nos Instrumentos Normatizados definidos pela SEJUS. As equipes deverão buscar a classificação de risco dos casos e uma abordagem multidisciplinar com projeto terapêutico àqueles identificados como de risco alto (nível 5). Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de TB em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS). Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Tuberculose do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes</i>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGÉRÊNCIA DE CONTRATOS

Ação	2.1.15. Realizar acompanhamento e intervenção precoce das doenças vinculadas aos principais grupos de internações da PPL
Descrição da ação	Ofertar assistência médica e/ou de enfermagem no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento precoce dos casos de doenças mais frequentes* no Sistema Penitenciário a fim de reduzir internações hospitalares desnecessárias, conforme diretrizes assistenciais do SUS. *Considera-se como grupo de doenças mais incidentes no Sistema Penitenciário: Doenças do aparelho respiratório, digestivo, geniturinário, parasitárias e doenças infecciosas e causas externas.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia e/ou alta por cura de 100% dos casos diagnosticados de doenças mais incidentes programados para o período avaliado.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários* acompanhados e/ou altas por cura} / N^{\circ} \text{ de usuários acometidos cadastrados no período avaliado}) \times 100$. *Serão considerados usuários elegíveis o universo acometido por doenças dos seguintes grupos de causa: Doenças do aparelho respiratório, digestivo, geniturinário, parasitárias e doenças infecciosas e causas externas.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Doenças Incidentes
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência das doenças incidentes em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SIH, SIA e e-SUS). Sugere-se a programação assistencial dos atendimentos considerando a especificidade e o grau de risco do caso acompanhado. Sugere-se ainda o desenvolvimento de Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Incidentes, elaborado com base na utilização das ferramentas acima mencionadas, a ser validado em parceria com a equipe técnica da Gerência de Saúde do Sistema Penal.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes</i>	
Ação	2.1.16. Acompanhar os casos diagnosticados de HIV/AIDS, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's e Hepatites Virais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar assistência médica e/ou de enfermagem no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento dos casos diagnosticados de HIV/AIDS, IST's e Hepatites Virais conforme diretrizes assistenciais do SUS e protocolos validados pela SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia de 100% dos casos diagnosticados de HIV/AIDS, IST's e Hepatites Virais.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de usuários* com acompanhamento em dia no período avaliado / nº de total de usuários cadastrados*) x 100 *Serão considerados usuários elegíveis o universo de portadores de HIV/AIDS, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's e Hepatites Virais.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de HIV/AIDS, IST's e Hepatites Virais
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de HIV/AIDS, IST's e Hepatites Virais em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS). Sugere-se a programação assistencial dos atendimentos considerando a especificidade e o grau de risco do caso acompanhado, bem como abordagem multidisciplinar, com projeto terapêutico, àqueles identificados como de risco alto (nível 5). Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – HIV/AIDS, IST's e Hepatites Virais do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes</i>	
Ação	2.1.17. Realizar busca ativa de sintomáticos dermatológicos com ênfase à hanseníase
Descrição da ação	Identificar e examinar os casos suspeitos de dermatose com ênfase à hanseníase conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de avaliação dermatológica para a PPL em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, considerando o critério de 01 avaliação por PPL / ano. Os casos suspeitos de hanseníase serão considerados avaliados somente quando submetidos ao exame dermatoneurológico.
Unidade de medida	Número absoluto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Busca Ativa de Sintomáticos Dermatológicos
Estratégias sugeridas para alcance da ação	<p>Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços utilize instrumento próprio para investigação, submetendo os casos suspeitos de dermatoses à investigação conforme protocolo validado pela SEJUS.</p> <p>Sugere-se ainda qualificação das equipes para o desenvolvimento das avaliações de sintomáticos dermatológicos.</p> <p>Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de dermatoses em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS).</p> <p>Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Hanseníase do(s) município(s) e da SEJUS.</p>
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes	
Ação	2.1.18. Realizar tratamento de hanseníase e outras dermatoses
Descrição da ação	Ofertar assistência médica e/ou de enfermagem no âmbito da Atenção Primária voltada ao acompanhamento dos casos diagnosticados de hanseníase e outras dermatoses conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o acompanhamento em dia, no período avaliado, de 100% dos casos de hanseníase e dermatoses diagnosticados na unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários com HANS ou dermatose com acompanhamento em dia no período avaliado} / n^{\circ} \text{ de usuários com HANS OU dermatose cadastrados}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Tratamento de Hanseníase e Dermatoses
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para implementação da ação sugere-se que o prestador de serviços deva dispor de efetiva estratégia de acompanhamento dos casos de hanseníase e outras dermatoses de forma a garantir o tratamento com efetiva oferta de serviços de apoio diagnóstico / terapêutico e atendimento assistencial. Sugere-se, nos casos de Hanseníase, administrar dose supervisionada até o encerramento por cura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

	<p>Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de Hanseníase e dermatoses em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS). As equipes deverão buscar a classificação de risco dos casos e uma abordagem multidisciplinar com projeto terapêutico àqueles identificados como de risco alto (nível 5). Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Hanseníase do(s) município(s) e da SEJUS.</p>
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.19. Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde da mulher (componente colpocitologia)
Descrição da ação	Ofertar a toda PPL feminina, serviços de rastreamento de câncer do colo do útero (colpocitologia) conforme protocolo estabelecido pela SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta mensal de colpocitológico em quantidade mínima proporcional ao período avaliado, tendo em vista critério mínimo de 1 colpocitológico por presa por ano.
Unidade de medida	Número absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	População Prisional Feminina da Unidade no primeiro dia do período avaliado/12
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Saúde da Mulher (componente colpocitológico)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	<p>Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e estabeleça mecanismos de articulação em rede.</p> <p>Sugere-se ainda, para uma efetiva compreensão da morbimortalidade do público em questão, a utilização de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, estudo das bases de dados vinculadas aos sistemas e-SUS, SISCAN, SIH e SIA).</p> <p>Sugere-se adicionalmente que as abordagens de saúde da mulher sejam ampliadas conforme diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde e da SEJUS.</p>
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.20. Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde da mulher (componente mamografia)
Descrição da ação	Ofertar à PPL feminina os serviços de rastreamento de câncer de mama, seguindo as diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde (Portaria MS Nº1253 de 12 de novembro de 2013) validadas pela SEJUS. Considera-se população elegível para a presente ação os seguintes públicos: <ul style="list-style-type: none">• Todas as mulheres acima de 50 anos;• Todas as mulheres com histórico familiar de câncer;• Todas as mulheres com indicação clínica.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de mamografia, à época da Campanha Outubro Rosa, tendo em vista critério mínimo de 1 mamografia por presa por ano, considerando o público elegível.
Unidade de medida	Número absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	População feminina contemplada pela mamografia/População prisional feminina elegível da unidade no primeiro dia do período avaliado
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Saúde da Mulher (componente mamografia)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação assistencial a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e estabeleça mecanismos de articulação em rede*. Sugere-se ainda, para uma efetiva compreensão da morbimortalidade do público em questão, a utilização de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, estudo das bases de dados vinculadas aos sistemas e-SUS, SISCAN, SIH e SAI). Sugere-se adicionalmente que as abordagens de saúde da mulher sejam ampliadas conforme diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde e da SEJUS. *A SEJUS dispõe de parceria junto à Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer – AFECC para a realização de mamografias no mês de Outubro (movimento Outubro Rosa).
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.21. Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde do homem (componente câncer de próstata)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Ofertar à PPL masculina os serviços de rastreamento de câncer de próstata, seguindo as diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Urologia validadas pela SEJUS. Considera-se população elegível para a presente ação os seguintes públicos: <ul style="list-style-type: none">• Todos os homens acima de 45 anos com histórico familiar e/ou negros;• Todos os homens acima de 50 anos
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de PSA, à época da Campanha Novembro Azul, tendo em vista critério mínimo de 1 exame por preso / ano, considerando a população elegível.
Unidade de medida	Número absoluto
Método de cálculo da medida de desempenho	População masculina contemplada pelo PSA/População prisional masculina elegível da unidade no primeiro dia do período avaliado
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Saúde do Homem (componente PSA)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de controle a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e verifique a possibilidade de articulação da rede. Sugere-se ainda que as abordagens de saúde do homem sejam ampliadas conforme diretrizes da Política Nacional da Saúde do Homem. Sugere-se também, para uma efetiva compreensão da morbimortalidade do público em questão, a utilização de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, estudo das bases de dados vinculadas aos sistemas e-SUS, SIH e SIA).
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.22. Realizar vacinação para a PPL em regime fechado e semiaberto
Descrição da ação	Garantir o acesso à imunização da PPL em questão, de forma a viabilizar a conclusão do cartão de vacina e acesso às campanhas do calendário nacional de vacinação previstas para o trimestre.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: 100% da PPL com vacinação em dia a partir do ingresso na unidade considerando os parâmetros para o preenchimento do cartão de vacina e campanhas do calendário nacional de vacinação.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários com imunização em dia no período avaliado} / n^{\circ} \text{ PPL}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório Gerencial de Cobertura Vacinal (componente vacinação de rotina)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Estratégias sugeridas para alcance da ação	<p>Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de controle a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e desenvolva mecanismos de articulação em rede. Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar de forma sistemática a incidência de doenças imunopreveníveis, bem como a homogeneidade vacinal em sua respectiva unidade, por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN, e-SUS e SI PNI).</p> <p>Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Imunização do(s) município(s) e da SEJUS.</p>
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.23. Realizar vacinação de campanha para a PPL e servidores do sistema prisional
Descrição da ação	Garantir a imunização da PPL e servidores do sistema prisional, de forma a viabilizar o acesso às campanhas do calendário nacional de vacinação.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: 100% da comunidade prisional* imunizada nas campanhas do calendário nacional de vacinação. * Considera-se, para a presente ação, como comunidade prisional a PPL e todos os servidores do sistema prisional.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de imunizados na campanha} / \text{ universo da comunidade prisional}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório Gerencial de Cobertura Vacinal (componente vacinação de campanha)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	<p>Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de controle a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e desenvolva mecanismos de articulação em rede. Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar de forma sistemática a incidência de doenças imunopreveníveis, bem como a homogeneidade vacinal em sua respectiva unidade, por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN, e-SUS e SI PNI).</p> <p>Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância Epidemiológica – Imunização</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

	do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.24. Realizar intervenções coletivas de higiene oral voltadas à prevenção de doenças bucais
Descrição da ação	Ofertar à PPL procedimentos de evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta dos procedimentos de evidenciação de placa bacteriana (1), escovação supervisionada (2) e aplicação tópica de flúor (3) a 100% da PPL nas Ações de Saúde Bucal realizadas duas vezes ao ano. Será considerada como realizada somente a oferta integral dos 03 procedimentos a cada interno. Obs.: Deverão ser disponibilizados para a execução das ações materiais instrucionais que venham qualificar e tornar mais dinâmica e efetiva a compreensão dos temas abordados. Para execução desta ação deverá ser seguido roteiro específico, fornecido pela SEJUS, com detalhamento de escopo mínimo das atividades.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários contemplados na ação} / n^{\circ} \text{ PPL}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento Odontológico (componente – intervenções coletivas em saúde bucal)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação de ações de prevenção e proteção a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária. Sugere-se ainda adequação dos métodos de educação em saúde utilizados para a presente ação aos fundamentos de andragogia.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.25. Realizar orientação para autoexame e promoção de saúde bucal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Descrição da ação	Oferta de orientação para autoexame e promoção de saúde bucal em 100% dos atendimentos de triagem pelo dentista (Ação 2.1.12).
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a oferta de orientação para autoexame e promoção de saúde bucal na consulta de triagem com profissional dentista da unidade a 100% da PPL, ingressante nos primeiros 30 dias, a contar da data de admissão na unidade.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	Nº de Usuários orientados em saúde bucal/População Prisional que ingressou na unidade no período avaliado.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Atendimento Odontológico (componente promoção de saúde bucal)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação de ações de prevenção e proteção a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.26. Realizar avaliação de contatos dos casos de Tuberculose e Hanseníase
Descrição da ação	Identificar e examinar os contatos dos casos de hanseníase e tuberculose conforme diretrizes assistenciais apontadas pelos protocolos validados pela Gerência de Saúde do Sistema Penal- SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a investigação de 100% dos comunicantes da cela.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de comunicantes examinados / nº total de comunicantes identificados) x 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Avaliação de Contatos de Hanseníase e Tuberculose
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços utilize instrumento próprio para investigação, submetendo os comunicantes a avaliação conforme protocolo validado pela SEJUS. Buscando eficiência dos resultados, o prestador de serviço deverá acompanhar a incidência de Hanseníase e TB em sua respectiva unidade por meio de ferramentas de Vigilância da Situação de Saúde (Boletins Epidemiológicos, Análise da Situação de Saúde, avaliação de bancos de dados dos Sistemas de Informação relevantes – SINAN e e-SUS). Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

	com as referências de Vigilância Epidemiológica – TB e Hanseníase do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.27. Realizar ações de proteção em situações potenciais de surto de doenças e agravos transmissíveis
Descrição da ação	Executar protocolos específicos mediante as situações de surtos no Sistema Penitenciário, visando adotar medidas de controle pertinentes, com vistas a proteção coletiva.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a implementação de 100% das medidas respectivas mencionadas em protocolos de controle de surtos padronizados pela SEJUS. A presente ação será mensurada somente mediante a ocorrência de surto(s) no período avaliado, sendo mensurada por episódio, de forma individualizada.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(\text{N}^\circ \text{ de medidas tomadas} / \text{N}^\circ \text{ de medidas previstas}) \times 100$.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Episódios de Surto
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para execução da ação o prestador de serviço deverá implementar as medidas necessárias frente a ocorrência de surtos, em conformidade com os protocolos específicos, de forma a garantir, quando necessário, assistência integral aos internos envolvidos, por meio da rede de saúde pública. Sugere-se ainda, pela necessidade de atuação integrada e de requisitos de Vigilância em Saúde, uma efetiva articulação com as referências de Vigilância em Saúde do(s) município(s) e da SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações integrais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde</i>	
Ação	2.1.28. Realizar aconselhamento pré e pós teste para diagnóstico de HIV, Sífilis, Hepatites e outras IST's.
Descrição da ação	Ofertar aconselhamento ao usuário que será submetido a procedimento de testagem, em momento anterior e posterior à realização do exame para diagnóstico de HIV, Sífilis, Hepatites e outras IST's, através de uma abordagem integral da equipe multidisciplinar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: ofertar aconselhamento pré e pós teste a 100% da PPL submetida ao teste no período avaliado.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários aconselhados} / n^{\circ} \text{ usuários submetidos ao teste}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Aconselhamento Pré e Pós Teste
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente processos adequados de programação a partir do reconhecimento da população sob sua responsabilidade sanitária, e da demanda identificada. Sugere-se ainda efetiva qualificação das equipes e certificação de habilidades dos profissionais para a realização do procedimento de aconselhamento bem como constante atualização dos mesmos considerando protocolos do MS devidamente validados pela SEJUS.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à PPL ações iniciais de atenção à saúde – <i>Implementar ações de saúde no âmbito da promoção da saúde</i>	
Ação	2.1.29. Desenvolver ações de promoção da saúde (componente práticas coletivas de mobilização / educação em saúde em temas estratégicos)
Descrição da ação	Desenvolver atividades coletivas com a PPL com vistas a implementação de ações de educação em saúde abordando temas estratégicos, de modo a possibilitar a promoção da saúde com ênfase à redução do risco de desenvolvimento de doenças. Os temas estratégicos mínimos são: <ul style="list-style-type: none">• Saúde do Homem• Saúde da Mulher e planejamento familiar• Saúde Mental• DANT / DAT• IST's Observação: Para o alcance da ação poderão ser utilizadas oficinas coletivas, palestras educativas, grupos terapêuticos, práticas integrativas, entre outros.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: desenvolver, conforme cronograma de Ações de promoção da saúde, atividades coletivas envolvendo no mínimo 50% da PPL.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de usuários da PPL submetidos à ação} / N^{\circ} \text{ total da PPL elegíveis para a ação no trimestre}) \times 100$ * Considera-se público elegível o % de população mínimo a ser coberto pela ação no respectivo trimestre.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório Gerencial de Práticas Promotoras de Saúde (componente práticas coletivas)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Estratégias sugeridas para alcance da ação	<p>Para o alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços implemente eficiente cronograma de atividades/ações além de estratégias de captação de usuários.</p> <p>Sugere-se oferta de processos formadores aos profissionais voltados à qualificação da equipe multidisciplinar na implementação de práticas coletivas e de educação em saúde e, sempre que possível, a utilização das tecnologias vinculadas às Práticas Integrativas e Complementares tendo em vista o referencial holístico destas abordagens e o seu potencial de resultados (Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, meditação, etc.). É preciso ainda ampla disponibilidade dos profissionais para articulações em rede no sentido de criar oportunidade para o desenvolvimento da presente ação.</p> <p>Sugere-se, de modo complementar, a utilização de instrumentos de avaliação que venham possibilitar a verificação de impacto dos métodos e técnicas empregados.</p>
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

SEÇÃO II

OBJETIVO ESTRATÉGICO: *Fomentar a equidade na atenção à saúde da PPL, reconhecendo diferenças e singularidades dos sujeitos*

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO

Objetivo Estratégico: Fomentar a equidade na atenção à saúde da PPL, reconhecendo diferenças e singularidades dos sujeitos – *Implementar práticas de cuidado voltadas à diversidade de gênero e orientação sexual, e às limitações físicas, auditivas, visuais, mentais especiais e idoso.*

Ação	2.2.1. Desenvolver ações de cuidado vinculadas às agendas de Gênero, Orientação Sexual, Limitações Físicas e Mentais especiais, e idoso, conforme temas prioritários.
Descrição da ação	<p>O prestador de serviços deverá, para implementação da presente ação, desenvolver plano de ações que viabilize a concretização de práticas de cuidado voltadas ao grupo populacional em questão, visando reconhecer diferenças e singularidades dos sujeitos conforme os eixos abaixo especificados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gênero e orientação sexual: IST's, conflitos de identidade e interpessoais e violência;• Limitações Físicas, Auditiva e Visual: acesso ambulatorial/assistencial (insumos, oficinas terapêuticas de reabilitação funcional e acompanhamento multidisciplinar), abordagem de convivência e vínculo familiar;• Limitações Mentais especiais: acesso ambulatorial/assistencial (medicamentos, oficinas terapêuticas e acompanhamento multidisciplinar), abordagem de convivência e vínculo familiar;• Idoso: perdas funcionais, vínculos familiares com ênfase em temas estratégicos. <p>O plano apresentado deverá ser submetido a avaliação e aprovação da SEJUS.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a execução integral do plano composto pelas ações individuais e/ou coletivas de estímulo à equidade conforme as atividades propostas para cada trimestre. O plano de ações deverá ser apresentado à SEJUS em prazo não superior a 30 dias anteriores ao início do período de avaliação.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº total de atividades realizadas no período/ Nº de atividades programadas para o período) x 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Planos de Ação (componente equidade)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços realize análise do perfil da população sob sua responsabilidade sanitária, atendendo aos eixos acima mencionados. Essas informações devem subsidiar a elaboração do plano de ação.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

SEÇÃO III

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ofertar à Pessoa Privada de Liberdade ações que garantam direitos humanos e à justiça social

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à Pessoa Privada de Liberdade ações que garantam direitos humanos e à justiça social – <i>Implementar práticas humanizadas de atenção à saúde</i>	
Ação	2.3.1. Elaborar Projeto Terapêutico Singular (PTS) aos usuários com doenças / condições crônicas de alto risco
Descrição da ação	Desenvolver PTS após análise de saúde de usuário privado de liberdade objetivando abordagem integral e holística da saúde do sujeito, considerando grau de necessidade através do olhar da equipe multidisciplinar, percorrendo os quatro momentos essenciais mínimos: diagnóstico, definição de metas, divisão de responsabilidades e reavaliação.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: O desenvolvimento de PTS a 100% dos usuários portadores de doença/condição crônica classificados como Nível 5 conforme protocolos assistenciais estabelecidos. Para o desenvolvimento desta ação, deverão ser classificados em nível de risco todos os usuários portadores de doenças ou condições crônicas em até 30 dias anteriores ao período de avaliação mediante requisitos definidos pela SEJUS em protocolos específicos.
Unidade de medida	Percentual



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de usuários da PPL com PTS desenvolvido / Nº total da PPL elegíveis para a ação no trimestre *) x 100 * Considera-se público elegível o % de população mínimo a ser coberto pela ação no respectivo trimestre.
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de PTS
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços realize análise do perfil da população sob sua responsabilidade sanitária, e desenvolva a classificação de risco dos usuários utilizando referenciais de protocolo assistencial disponibilizados pela SEJUS. Sugere-se ainda efetivo alinhamento e calibragem das equipes quanto aos parâmetros para classificação de risco das doenças / condições crônicas.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Ofertar à Pessoa Privada de Liberdade ações que garantam direitos humanos e à justiça social – <i>Desenvolver ambiência e implementar segurança sanitária</i>	
Ação	2.3.2. Dar cumprimento aos itens do check list de ambiência e segurança sanitária
Descrição da ação	Ofertar itens básicos de acordo com check list de ambiência e segurança sanitária
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada o atendimento de: 1º e 2º trimestre: 80% dos requisitos do check list de ambiência e segurança sanitária. 3º e 4º trimestre em diante: 100% dos requisitos do check list de ambiência e segurança sanitária.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº total de itens do check list atendidos no período / Nº de itens do check list previstos para o período) x 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Verificação de Ambiência e Segurança Sanitária
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços tome conhecimento dos itens de avaliação do check list e promova adequações devidas de forma tempestiva. Sugere-se ainda observação das seguintes temáticas relevantes: - ambiente acolhedor e humanizado (pintura, limpeza, organização dos materiais e equipamentos do ambulatório de saúde); - técnicas de ambiência para o acolhimento na estrutura materno-infantil das unidades prisionais femininas; - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.
--	---

SEÇÃO IV

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Valorizar mecanismos de participação e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas de atenção à saúde da PPL

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Valorizar mecanismos de participação e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas de atenção à saúde da PPL – <i>Viabilizar a participação da comunidade prisional na gestão da política de saúde prisional</i>	
Ação	2.4.1. Implantar e alimentar o sistema de acolhimento de demandas de saúde da comunidade prisional
Descrição da ação	Desenvolver e alimentar sistema interno de ouvidoria para registro das demandas de saúde protocoladas no atendimento à comunidade prisional.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: o registro de atendimento proporcional da comunidade prisional conforme percentuais trimestrais abaixo apresentados: 1º Trimestre: 15% da PPL no período avaliado 2º Trimestre: 25% da PPL no período avaliado 3º Trimestre: 35% da PPL no período avaliado 4º Trimestre: 50% da PPL no período avaliado Obs.: Os percentuais serão cumulativos ao longo dos trimestres do ano. O atendimento realizado à comunidade prisional é contabilizado como atendimento ao respectivo interno.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de registros de atendimento protocolados no período avaliado/PPL) X 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Ouvidoria (componente acolhimento de demandas)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços desenvolva a mobilização da comunidade prisional de forma a divulgar o serviço e ampliar a participação da mesma nos processos de controle social das políticas de saúde voltadas à PPL.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	
Objetivo Estratégico: Valorizar mecanismos de participação e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas de atenção à saúde da PPL – <i>Viabilizar a participação da comunidade prisional na gestão da política de saúde prisional</i>	
Ação	2.4.2. Apresentar respostas às demandas de saúde protocoladas pela comunidade prisional em tempo hábil
Descrição da ação	Apresentar respostas às demandas de saúde protocoladas pela comunidade prisional em tempo hábil. As respostas deverão ser registradas em sistema específico, devendo ser documentado o retorno à comunidade prisional, com padrão mínimo de especificação de data, horário, identificação (nome completo, documento, grau de parentesco e contato telefônico).
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: as respostas às demandas de saúde no período máximo de <u>10 dias</u> a contar da data de registro no protocolo do sistema de ouvidoria, conforme percentuais abaixo apresentados. 1º e 2º trimestre: 80 % de respostas registradas em tempo hábil 3º e 4º trimestre em diante: 100% de respostas registradas em tempo hábil
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de respostas registradas} / N^{\circ} \text{ de demandas de saúde protocoladas}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Ouvidoria (componente resposta às demandas)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços desenvolva articulações internas no sentido de obter respostas tempestivas às necessidades apresentadas pela comunidade prisional.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

CAPÍTULO II:
A Perspectiva Processos Internos

SEÇÃO I

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Disponibilizar processos internos qualificados

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	
Objetivo Estratégico: Disponibilizar processos internos qualificados – DESENVOLVER TOMADA DE DECISÃO COM BASE EM EVIDÊNCIA - QUALIFICAR A INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÃO – Garantir oportunidade e cobertura do SIS e implementar a Vigilância da Situação de Saúde	
Ação	3.1.1. Manter atualizados os sistemas de informação de relevância nacional e interna e publicar boletins epidemiológicos
Descrição da ação	Manter em dia os dados para alimentação dos sistemas de relevância Nacional: e-SUS (PEC), CAD-WEB (Cartão SUS), CNES, SISCAN e SI-PNI, além dos sistemas de controle Interno (Atualização de entradas/saídas e movimentações carcerárias). Deverão ainda ser desenvolvidos e publicizados boletins epidemiológicos trimestrais que expressem a morbimortalidade da população sob sua responsabilidade sanitária.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: publicação do boletim epidemiológico trimestral e 100% dos dados enviados em dia para alimentação dos sistemas abaixo relacionados: <ul style="list-style-type: none">• e-SUS (PEC)• CAD-WEB (Cartão SUS),• CNES• SISCAN• SI-PNI• Sistemas de controle Interno Obs.: cada sistema irá dispor de roteiro de verificação específica. Será disponibilizado ao prestador do serviço a estrutura padrão do boletim epidemiológico.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ de sistemas de informação em dia} + N^{\circ} \text{ de boletins epidemiológicos publicados} / N^{\circ} \text{ total de sistemas verificados} + N^{\circ} \text{ de boletins epidemiológicos esperados}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório Gerencial de Verificação dos Sistemas de Informação
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços compreenda efetivamente a estrutura e funcionamento de cada sistema de informação verificado e disponha de fluxos e processo de trabalho devidamente alinhados.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	
Objetivo Estratégico: Disponibilizar processos internos qualificados – DESENVOLVER TOMADA DE DECISÃO COM BASE EM EVIDÊNCIA - QUALIFICAR A INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÃO – Garantir oportunidade e cobertura do SIS e implementar a Vigilância da Situação de Saúde	
Ação	3.1.2. Manter pontualidade e qualidade na entrega de relatórios sobre o parecer de saúde dos pacientes
Descrição da ação	Disponibilizar relatórios de saúde, conforme solicitações da GSSP, atendendo aos critérios e requisitos necessários para subsidiar resposta da demanda solicitada.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: a entrega de 100% dos relatórios solicitados e aprovados dentro do prazo previamente estabelecido, a contar da data de solicitação. As variáveis verificadas para inferir qualidade dos relatórios serão estabelecidas em documento específico.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ total de relatórios enviados e aceitos em tempo hábil} / N^{\circ} \text{ de relatórios solicitados}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório de Controle de Qualidade e Pontualidade
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços disponha de pleno conhecimento dos padrões de qualidade dos relatórios e se organize para atender aos requisitos especificados em documento.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	
Objetivo Estratégico: Disponibilizar processos internos qualificados – DESENVOLVER TOMADA DE DECISÃO COM BASE EM EVIDÊNCIA - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO - Implantar protocolos assistenciais	
Ação	3.1.3. Implantar protocolo para doenças e condições prevalentes
Descrição da ação	Implantar protocolo para doenças e condições prevalentes levando em consideração a necessidade de qualificar e padronizar os processos de trabalho das equipes de saúde bem como favorecer procedimentos de programação assistencial e ordenamento da atenção à saúde integral. Os protocolos serão elaborados pela GSSP.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada: 100% de implantação dos protocolos previstos para o período. A comprovação da ação se dará por meio de relatório comprobatório de envolvimento da equipe de saúde em atividades de qualificação específica, preenchendo os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Carga horária• Itens mínimos abordados• Aplicação de Pós teste
Unidade de medida	Percentual



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº de protocolos implantados / Nº de protocolos publicados no período) x 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório de Qualidade dos Processos de Trabalho (componente implantação de protocolos)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços desenvolva atividades de mobilização institucional que possibilitem amplo conhecimento dos requisitos de implementação dos processos de trabalho apresentados nos protocolos.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	
Objetivo Estratégico: Disponibilizar processos internos qualificados – DESENVOLVER TOMADA DE DECISÃO COM BASE EM EVIDÊNCIA - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO - Desenvolver rotina de EP	
Ação	3.1.4. Ofertar ações de Educação Permanente aos profissionais das equipes
Descrição da ação	Promover rotina de qualificação em serviço com as equipes multidisciplinares para abordagem de temas estratégicos conforme prioridades estabelecidas juntamente a SEJUS, tomando como referencial protocolos / linhas-guia no âmbito da saúde prisional, primando pelas diretrizes do Plano Anual de Educação Permanente. Inclui a viabilização de participação dos colaboradores em ações de qualificação ofertada por outros órgãos e instituições mediante análise prévia da Gerência de Saúde do Sistema Penal - SEJUS.
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada o desenvolvimento integral do Plano Anual de Educação Permanente conforme as atividades propostas para cada trimestre. O Plano Anual de Educação Permanente deverá ser apresentado à SEJUS em prazo não superior a 30 dias anteriores ao início do período de avaliação.
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	(Nº total de atividades realizadas no período/ Nº de atividades programadas para o período) x 100
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno/ Relatório Gerencial de Acompanhamento de Planos de Ação (componente Plano Anual de Educação Permanente)
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços realize planejamento das atividades de forma a contemplar 100% das normas assistenciais regulamentadas a todos os colaboradores. As ações de educação permanente deverão considerar os princípios da Andragogia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.
--	---

FICHA TÉCNICA DA AÇÃO

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	
Objetivo Estratégico: Disponibilizar processos internos qualificados – QUALIFICAR A ESTRUTURA DOS SERVIÇOS – Desenvolver oferta adequada de insumos e equipamentos	
Ação	3.1.5. Disponibilizar insumos e equipamentos para o ambiente assistencial
Descrição da ação	Ofertar itens básicos de acordo com check list de insumos e equipamentos para o ambiente assistencial. Serão contabilizados os equipamentos que estiverem em adequadas condições de funcionamento (manutenção preventiva em dia e certificações de órgãos regulamentadores quando necessário).
Medida de desempenho da ação	Considera-se ação realizada o atendimento de: 1º e 2º trimestre: 80 % dos requisitos do check list de insumos e equipamentos 3º e 4º trimestre em diante: 100% dos requisitos do check list insumos e equipamentos
Unidade de medida	Percentual
Método de cálculo da medida de desempenho	$(N^{\circ} \text{ total de itens atendidos no período} / N^{\circ} \text{ de itens check list previstos para o período}) \times 100$
Fonte de dados	Sistema de Controle Interno / Relatório Gerencial de Completude do Check List de Insumos e Equipamentos
Estratégias sugeridas para alcance da ação	Para alcance da ação sugere-se que o prestador de serviços tome conhecimento dos itens de avaliação do check list e promova adequações devidas de forma tempestiva.
Área responsável pelo acompanhamento da ação	Gerência de Saúde do Sistema Penal da SEJUS / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO II
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO - EIXO	ID	AÇÃO
IMPACTOS PARA A SOCIEDADE	Re (inserir) na sociedade um indivíduo com melhores condições de saúde	1.1.1	Executar as ações do elenco identificadas no instrutivo
SERVIÇOS PARA O USUÁRIO	Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito da atenção à saúde – Implementar ações de saúde no âmbito da assistência	2.1.1	Realizar acompanhamento integral de assistência ao pré-natal
		2.1.2	Realizar acompanhamento de assistência pós-parto e puericultura
		2.1.3	Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de Hipertensão Arterial
		2.1.4	Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de Diabetes
		2.1.5	Ofertar assistência médica à PPL
		2.1.6	Ofertar assistência de enfermagem à PPL
		2.1.7	Ofertar assistência psicológica à PPL
		2.1.8	Ofertar atendimento de assistência social à PPL
		2.1.9	Ofertar assistência odontológica à PPL
		2.1.10	Ofertar assistência de nutrição à PPL
		2.1.11	Ofertar assistência de fisioterapia à PPL
		2.1.12	Realizar consulta de triagem multidisciplinar
	Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito da atenção à saúde – Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução de doenças e agravos mais frequentes	2.1.13	Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios
		2.1.14	Realizar tratamento de tuberculose
		2.1.15	Realizar acompanhamento e intervenção precoce das doenças vinculadas aos principais grupos de internações da PPL
		2.1.16	Acompanhar os casos diagnosticados de HIV/AIDS, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's e Hepatites Virais
		2.1.17	Realizar busca ativa de sintomáticos dermatológicos com ênfase à hanseníase
		2.1.18	Realizar tratamento de hanseníase e outras dermatoses
	Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito da atenção à saúde – Implementar ações de saúde no âmbito da prevenção e proteção da saúde	2.1.19	Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde da mulher (componente colpocitologia)
		2.1.20	Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde da mulher (componente mamografia)
		2.1.21	Realizar medidas de prevenção e proteção no âmbito da saúde do homem (componente câncer de próstata)
		2.1.23	Realizar vacinação de campanha para a PPL e servidores do sistema prisional
		2.1.24	Realizar intervenções coletivas de higiene oral voltadas à prevenção de doenças bucais
		2.1.25	Realizar orientação para autoexame e promoção de saúde bucal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

		2.1.26	Realizar avaliação de contatos dos casos de Tuberculose e Hanseníase
		2.1.27	Realizar ações de proteção em situações potenciais de surto de doenças e agravos transmissíveis
		2.1.28	Realizar aconselhamento pré e pós teste para diagnóstico de HIV, Sífilis, Hepatites e outras IST's
	Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito da atenção à saúde – Implementar ações de saúde no âmbito da promoção da saúde (PPL)	2.1.29	Desenvolver ações de promoção da saúde (componente práticas coletivas de mobilização / educação em saúde em temas estratégicos)
	Fomentar a equidade na atenção à saúde da PPL, reconhecendo diferenças e singularidades do sujeito – Implementar práticas de cuidado voltadas à diversidade de gênero e orientação sexual; às limitações físicas, auditivas, visuais e mentais especiais e idoso	2.2.1	Desenvolver ações de cuidado vinculadas às agendas de Gênero, Orientação Sexual, Limitações Físicas e Mentais especiais, e idoso, conforme temas prioritários.
	Ofertar à PPL ações que garantam direitos humanos e à justiça social – Implementar práticas humanizadas de atenção à saúde, desenvolver ambiência e implementar segurança sanitária	2.3.2	Dar cumprimento aos itens do check list de ambiência e segurança sanitária
	Valorizar mecanismos de participação e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas de atenção à PPL – Viabilizar a participação da comunidade prisional na gestão da política de saúde prisional	2.4.1	Implantar e alimentar o sistema de acolhimento de demandas de saúde da comunidade prisional
PROCESSOS INTERNOS	Disponibilizar processos internos qualificados – Desenvolver tomada de decisão com base em evidência qualificando a informação e os processos de trabalho	3.1.1	Manter atualizados os sistemas de informação de relevância nacional e interna e publicar boletins epidemiológicos
		3.1.2	Manter pontualidade e qualidade na entrega de relatórios sobre o parecer de saúde dos pacientes
		3.1.3	Implantar protocolo para doenças e condições prevalentes
		3.1.4	Ofertar ações de Educação Permanente aos profissionais das equipes
	Disponibilizar processos internos qualificados – Qualificar a estrutura do serviço, desenvolvendo oferta de insumos e equipamentos necessários	3.1.5	Disponibilizar insumos e equipamentos para o ambiente assistencial

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

2ª NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 86293540/2019.

A Presidente da 4ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e por analogia ao disposto nos arts. 266 e 267 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94, **NOTIFICA**, por meio do presente edital, o servidor público estadual **CARLOS EDUARDO LIMA VELOSO, IP/EFETIVO, n.º funcional 3781186**, para que tome conhecimento da **abertura dos trabalhos da comissão de apuração quanto às supostas ausências injustificadas em plantões de trabalho na DSP, e outros fatos conexos, e conceder no prazo de 05 (cinco) dias a contar da última publicação para, caso queira, impugnar as provas já existentes no processo**, assegurando-lhes os apontamentos dos Artigos 256 e 260, em observância aos princípios norteadores da ampla defesa, do contraditório e do devido legal. Nesta oportunidade o referido servidor fica notificado ainda que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 9h às 17h, nesta 4ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 1º andar, Vitória-ES, Centro, CEP 29010-002. Científico ainda que Vossa Senhoria será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 02 de AGOSTO de 2019.

KENIA BOSSER F. TON
Presidente da 4ª Comissão
Processante da Corregedoria/
SEJUS
Protocolo 511634

**PORTARIA Nº 880-S, de 05 de
Agosto de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **EMANUELA MACHADO DE SOUZA**, NF. 3692973, do cargo, em comissão, de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/08/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 512410

**RESUMO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 - Alterar o anexo I do caderno de indicadores (anexo 3.3 do contrato de gestão), passando a vigorar o descrito no anexo I deste termo aditivo, conforme autorização prevista no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato nº 006/2018.

1.2 Alterar a metodologia de cálculo do indicador 1.1.1. % DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS.

1.3 Repactuar as metas a serem alcançadas pelo Parceiro Privado, conforme autorização constante no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato nº 006/2018, com a revisão do indicador 1.1.1. % DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, sendo definidas as seguintes ações para fins de cumprimento do supracitado indicador nos próximos 4 (quatro) trimestres: fevereiro/março/abril, maio/junho/julho, agosto/setembro/outubro de 2019 e novembro/dezembro de 2019/janeiro de 2020, conforme quadro constante no anexo I.

1.4 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 01/02/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 64494179

Vitória/ES, 30 de Julho de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 512135

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES**

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria Nº 161-S, de 30 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 31/05/2019.

ONDE SE LÊ:

EXONERAR, ...

LEIA-SE:

... EXONERAR, a contar de 31 Julho de 2019

Protocolo 512404

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº0168/2019
ARP nº011/2019-SEAG
PROCESSO:81188455**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: SOTREQ S/A - CNPJ nº 34.151.100/0016-17.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador.

VALOR TOTAL: R\$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.

Vitória, 02 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca
Protocolo 512328

**RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº0206/2019
ARP nº037/2019-SEAG
PROCESSO:83892290**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: PME Máquinas e Equipamentos Ltda. - CNPJ nº00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de 75cv.

VALOR TOTAL: R\$77.710,00 (Setenta e sete mil e setecentos e dez Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca
Protocolo 512330

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

CONTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: IDAF
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
OBJETO: Doação com encargos do veículo Fiat Strada, placa MQZ-2728.
Nº DO PROCESSO: 82549702.

Vitória, 31 de julho de 2019.

Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente - Idaf
Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal de Pedro Canário
Protocolo 512162

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
050-P, de 02 de agosto de 2019**

O Diretor-Presidente do Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 01º Conceder, na forma do Art. 146 da LC 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora pública efetiva **Monique Nunes Prado**, NF 3401154, no período de 16/07/2019 a 14/07/2022.

Art. 02º Conceder, na forma do Art. 146 da LC 46/94, prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **William Recoliano Mazza**, NF 3347303, no período de 01/08/2019 a 27/01/2020.

Art. 03º Conceder três meses de férias prêmio ao servidor público efetivo **Renato Pereira Pinto**, NF 2825430, no período de 02/09/2019 a 30/11/2019, de acordo o Art. 111 da LC nº 46/94, alterado pela LC nº 80/96.

Art. 04º Conceder três meses de férias prêmio ao servidor público efetivo **João Batista Silva Araújo**, NF 2473585, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020, de acordo o Art. 111 da LC nº 46/94, alterado pela LC nº 80/96.

Art. 05º Designar, nos termos do Art. 52 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Geraldo Eliandro Rodrigues**, NF 3393208, para exercer a FG de Coordenador do CRDR Noroeste, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 06º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos a partir de seus respectivos períodos de início.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente

Protocolo 512155

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI**

**PORTARIA Nº 003-S, de 05 de
Agosto de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2019, aprovada pela Portaria Nº 039-S, de 14/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/11/2018, **EXCLUIR** o servidor **ELON ALVES DA SILVA**, Nº Funcional 2539411, do mês de julho/2019 e **INCLUIR** no mês de junho/2019.

Vitória, 05 de Agosto de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 512181